

PORTARIA MPC Nº 78/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar (Estadual) nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, inciso IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a criação da Galeria de Ex-Procuradores-Gerais de Contas do Estado de Santa Catarina.

§ 1º Comporão a Galeria as fotografias dos Procuradores que ocuparam o cargo de Procurador-Geral e dos seus substitutos, desde que a substituição tenha se dado em caráter definitivo.

§ 2º Advindo o término do mandato do Procurador-Geral em exercício, sua fotografia deverá ser acrescida à Galeria.

§ 3º Deverá constar a informação do período em que se deu o exercício do cargo.

Art. 2º A Galeria deverá localizar-se em local de destaque nas dependências do Ministério Público de Contas de Santa Catarina, onde haja grande circulação de pessoas.

Art. 3º Fica a Assessoria de Comunicação – ASCOM encarregada das providências necessárias para a instalação da Galeria.

Florianópolis, 05 de agosto de 2022.

CIBELLY FARIAS

Procuradora-Geral de Contas